

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTOS VAHLIS

Rua Senador Dantas 117 Sala 218 Centro Rio de Janeiro RJ
Cep 20031-911 Tel 2240-0687 e 2240-1289
CNPJ 29.102.761/0001-36

CIRCULAR-05/25

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.

Prezados senhores proprietários e locatários do Edifício Santos Vahlis.

Este mês, terminamos a revisão visual do nosso cadastro de ocupantes e corrigimos as divergências constatadas entre o que consta da Ficha de Ocupantes e o cadastro digital.

Na Circular-04/25 informamos o critério para a classificação das unidades para fins de cobrança da tarifa de água entre **residencial**, **comercial** ou **isenta**. Recomendamos que observem os boletos que estão recebendo para pagamento até o dia 05/06 e, **se houver discordância quanto à classificação, procurem a Recepção para solicitar uma vistoria.**

Cumpre esclarecer que somos totalmente contra a classificação de qualquer tarifa, tanto de água, energia elétrica ou mesmo IPTU, entre comerciais e residências, uma vez que, como consumidores, devemos ser tratados sem nenhum privilégio. Esse malfadado hábito de penalizar o empreendedor, infelizmente, faz parte da cultura brasileira.

Esperamos que compreendam nossa posição, pois temos que ser justos e cobrar de cada um a tarifa que lhe foi atribuída.

Atenciosamente,



Eros Pedrozo - Síndico



Mª Luisa M D'Acri - Administradora